



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 01 de julho de 2019

Ata n.º 13 / 2019

-----No dia um de julho de dois mil e dezanove, no centro cultural do Santo Amaro, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

-----Faltou o senhor Vereador Mário António dos Santos Carvalho, por se encontrar de férias.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

### ORDEM DE TRABALHOS.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras intervenções

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Modificação dos documentos previsionais 2019. Alteração nº2.
6. Controlo e irradiação da vespa Velutina.
7. HIESE - Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos
  - 7.1- Protocolo de Gestão e Dinamização do HISE.
  - 7.2 -Projetos CETEIS e NEWTON
  - 7.3 - Candidatura a incubação virtual.
8. Plano de Apoio ao Investimento. Isenção de taxas de operações urbanísticas.
9. Acordo- Quadro para conservação e restauro de edifícios de culto. Substituição da cobertura da Igreja Matriz da Cumeeira.
10. Bombeiros voluntários de Penela. Criação de Unidade Local de Formação.
11. Mel Serra da Lousã. Apoio à certificação.
12. Jovens ao serviço da comunidade - jovens em ação

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----

De SÃO SIMÃO - Célia Craveiro que, veio contestar pelo facto dos assuntos que colocou na reunião de quatro de março ultimo, realizada no Espinhal, não constarem da ata publicada no site da Câmara, o que estranha.-----

Perguntou porque razão os seus assuntos não estão resolvidos, nomeadamente o do pedido de apoio que fez para o seu filho, a estudar em Lisboa, cujas aulas estão a terminar, sem que o mesmo tenha obtido resposta.-----

O Presidente da Câmara, sobre a questão da ata, disse desconhecer tal situação mas, caso tenha razão, mandará corrigir e será efetuada uma adenda à mesma.-----

Sobre o pedido de apoio, ainda não foi resolvido porque o mesmo não tem enquadramento no atual regulamento. Trata-se de uma questão que terá de ser acautelada, não só para o pedido em causa, mas para todas as situações idênticas que possam surgir. O assunto merecerá a devida atenção sendo que tal situação nunca tinha sido prevista. É uma questão de equidade. Informou que na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação o problema será colocado à discussão para que, no próximo ano, se possa dar resposta.-----

A senhora Célia Craveiro perguntou quando foi realizada a última reunião do Conselho Municipal de Educação?-----

O Vereador Rafael Baptista respondeu ter sido em setembro de 2018. Informou que, pelo facto de incluir representantes de instituições regionais, só se realizam as reuniões ordinárias. Não tem havido necessidade de agendar reuniões extraordinária-----

Terminando, a senhora Célia Craveiro manifestou a sua preocupação pelo facto de, continuar a haver gente a beber água do fontanário. Além disso a água do mesmo chega às escadas. Lembrou ainda ter resolvido a questão do muro, esperando que o vizinho confiante com o mesmo resolva também a situação.-----

O Presidente da Câmara respondeu não recuperar fontanários sendo que, o fontanário em questão tem informação de “água não controlada”.-----

De SÃO SEBASTIÃO - Manuel Bom, David Lopes e outro que, vieram pedir a reparação da fonte existente na estrada do vale da Lagoa perguntando se há ou possibilidade de a mesma vir a ser reparada. Referiram que as máquinas andaram lá mas foram embora, não tendo concluído os trabalhos.-----

O Presidente da Câmara respondeu tratar-se de um assunto a acordar com três partes, a Comissão de melhoramentos de São Sebastião, a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal. Deu conta que, aquando dos trabalhos, houve uma avaria no camião para além de que, as condições não permitiam começar e acabar o trabalho em tempo útil.-----

O senhor Manuel Bom disse ter havido qualquer coisa que falhou, pois andaram lá as máquinas e foram embora sem fazer o trabalho, não aceitando desculpas.-----

Presidente Câmara respondeu tratar-se de uma situação que não está esquecida.-----

De CHÃO DE OURIQUE - Maria Alice Inácio, que disse sentir-se transtornada com diversas coisas que gostaria de discutir, mas não consegue, embora se arrastem há anos. É ignorada e não tem liberdade de expressão, no entanto é quem representa a sua família.-----

O Presidente da Câmara pediu à senhora Alice Inácio, que identificasse o assunto e deixasse as situações dos vizinhos de parte, perguntando-lhe se o assunto que trás respeita à estrada da Galega.

A senhora Alice Inácio anuiu ser esse o assunto, acrescentando ter ficado chateada pelo facto do senhor Presidente ter marcado reunião com ela, no local, e ter falado com outras pessoas primeiramente, esquecendo-se que ela estava à sua espera.-----

O Presidente da Câmara esclareceu que, quando se deslocou à Galega foi com o intuito de resolver assuntos que estavam pendentes, aproveitando a ocasião para falar com as diversas pessoas intervenientes, com propriedades confinantes com a dita estrada. Esclarecido o mal entendido perguntou-lhe se via algum inconveniente no alargamento da estrada.-----

A senhora Alice Inácio disse autorizar o alargamento acrescentando apenas que, nesse tipo de situação, se deve falar primeiramente com as pessoas, não é fazer as intervenções sem autorização. -

De TOLA - Mário Nunes, que mais uma vez veio a uma reunião pelos mesmos assuntos. Verificou que também o seu assunto não consta da ata.-----

O Presidente Câmara disse saber quais os assuntos que colocou sendo que, ainda hoje, tentou saber como está o assunto com o EPNA, que tem tentado notificar a proprietária dos terrenos por limpar.

Enquanto não se conseguir, a Câmara Municipal não pode intervir pois não tem condições legais para o fazer. A informação que teve foi que já a tentaram notificar em Miranda do Corvo e não conseguiram. Terá provavelmente que ser pela via da notificação. -----

Sobre o projeto da melaria, informou que o mesmo será submetido à próxima reunião da Comissão da Defesa da Floresta contra incêndios, no final do mês, para discussão/decisão desde que realizadas as alterações solicitadas ao mesmo. Relativamente á questão do apoio para certificação do mel, informou que o apoio que se dava era pela participação dos apicultores que tinham o seu mel certificado. Terá que se alterar os termos do apoio para que os apicultores certifiquem o mel e não para que participem. -----

O senhor Mário Nunes disse esperar não ter que voltar em agosto para verificar se os assuntos tiveram resposta. -----

O Presidente da Câmara respondeu-lhe que o assunto que realmente o preocupa é o da melania, que espera ver resolvido. -----

De SALGUEIRAS - **José Freire Craveiro**, que disse vir por causa de três estradas municipais de que tem vindo a falar, a das Pedreiras, que possui uma rampa que é um perigo, a dos Linhares, perguntando quando é aberta e a da Quinta Cerca, que perguntou onde fica agora pois foi autorizada a construção de um muro ao meio. -----

-----O Presidente da Câmara, relativamente à estrada dos Linhares informou que a Câmara só não tomou, ainda, posição porque aguarda pela resposta da União de freguesias. Sobre a da Quinta da Cerca já lhe foi dada resposta há muito, sendo que se trata de um assunto com mais de vinte anos, devendo colocar o assunto à junta de freguesia do Espinhal, que foi quem tomou a decisão ao tempo. Sobre a estrada das Pedreiras tem um portão há muito e foi um assunto que não foi colocado. -----

O senhor José Craveiro disse ter conhecimento que o assunto da estrada da Quinta da Cerca ter sido resolvido pelo estão pelo Presidente da junta do Espinhal, senhor Augusto, que autorizou o senhor Macieira em troca de lhe arranjar uma maior reforma. -----

ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues** que, disse ter na semana passada ter danificado o seu carro, mesmo à beira da estrada, numa valeta com mais de meio metro de fundo, num local onde não eram precisas manilhas nem valetas.

Lembrou ter pedido, em tempos, que lhe colocassem umas manilhas junto ao seu quintal/ casa para encaminhamento de águas, mas nada. -----

Lembrou, mais uma vez, que estragam o melhor arraial do concelho para beneficiar o engenheiro Póvoa. Também na A13 fizeram apenas um acesso para a mesma pessoa. -----

Pediu, também, para lhe cortarem uma palmeira num seu terreno, mas não atenderam o seu pedido. -----

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e vinte e dois (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 100.461,93€ - (cem mil e quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 303.129,83€ – (trezentos e três mil, cento e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

## **2. INFORMAÇÕES:**-----

### **RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:**-----

**2.1 RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Não houve.-----

**2.2 PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de junho último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.3 LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de junho último, bem como as restantes licenças concedidas.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA**-----

-----O Presidente da Câmara não usou da palavra.-----

**4. OUTRAS INTERVENÇÕES:** Não houve mais nenhuma intervenção.-----

**ORDEM do DIA**-----

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----

**2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve.-----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não houve.-----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

**5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019. ALTERAÇÃO Nº 2:** Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

**5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços iguais a anulações no GOP com reforços iguais a anulações no valor de 252.500,00€ (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros).-----

Mais deliberou rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

**5.2 - ORÇAMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao Orçamento para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 245.320,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte euros).-----

Mais deliberou rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

**6. CONTROLO E IRRADICAÇÃO DA VESPA VELUTINA:** No âmbito da parceria desenvolvida com a AMCP – Associação de Modelismo Centro Portugal, com vista a desenvolver trabalho inovador no que se refere aos métodos de controlo e irradiação da Vespa Velutina, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação dos serviços, propondo a atribuição de apoio financeiro cujo teor se transcreve.-----

Assunto: **CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA VESPA VELUTINA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MODELISMO CENTRO PORTUGAL - AMCP.**-----

Enquadramento-----

Atualmente é por todos reconhecido que face à sua estratégia de produção, caracterizada por um sucesso reprodutor mais agressivo do que o de outras espécies semelhantes, e elevada capacidade de disseminação, a presença da Vespa velutina representa um risco sob diferentes pontos de vista:--

i. para a apicultura: o efeito sobre a população de abelhas é um efeito direto devido às perdas produzidas pela predação direta por Vespa velutina, e indiretamente, pela diminuição das atividades das abelhas perante a presença da Vespa velutina, que se traduz num enfraquecimento e eventualmente na morte final da colmeia. Isso tem duas consequências diretas, por um lado, uma menor produção de mel e produtos relacionados e, por outro, uma diminuição da polinização vegetal dada a importância das abelhas melíferas nesta importante função biológica;-----



ii. **para a produção agrícola:** principalmente pelo efeito indireto pela diminuição da atividade polinizadora das abelhas. Além disso, pode ser afetada a produção frutícola, ao serem estas espécies vegetais fontes de Hidratos de carbono na dieta da Vespa velutina em determinados momentos do seu ciclo biológico, existindo relatos de estragos em pomares e vinhas na região invadida;-----

iii. **para o bem-estar e a segurança dos cidadãos:** embora não sendo individualmente mais agressiva para o ser humano do que a vespa europeia, reage de forma bastante agressiva às ameaças ao seu ninho; perante uma ameaça ou vibração a 5 metros, produz-se uma resposta de grupo que pode perseguir a fonte da ameaça durante cerca de 500 metros. Além disso, o grande tamanho que podem atingir os ninhos e em algumas ocasiões a sua localização em zonas urbanas ou periurbanas, podem resultar em maior risco para os cidadãos;-----

Tendo em conta as competências atribuídas às Câmaras Municipais no Plano de Ação para Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal, como entidade coordenadora pelas ações de controlo e destruição dos ninhos e das colónias de Vespas e a falta de apoio na definição de protocolos de atuação e seguimento; na identificação de formas de controlo e na formação dos intervenientes, neste caso o Gabinete Municipal de Proteção Civil, Florestas e desenvolvimento Rural e os Bombeiros Voluntários, fez com que o Município de Penela e a AMCP – Associação de Modelismo Centro Portugal, AMPC com NIF: 507382625 e com sede na Rua Central Mesura 3, 2º 3040-197 Coimbra, estabelecessem uma parceria, na linha da colaboração desta associação com outros municípios, com o objetivo de reforçar os testes de novos materiais e métodos de abordagem ao problema, de forma a melhorar os resultados do controlo e erradicação da vespa em simultâneo com a minimização do impacto da ação nos ecossistemas através da utilização de produtos químicos com baixo ou mesmo nulo impacto ambiental.-----

A parceria com a Associação, para eliminação de ninhos de Vespa Velutina, iniciou-se em setembro de 2018 e prolongou-se aos primeiros meses de 2019, tendo sido eliminados, neste período, 72 ninhos de Vespa velutina no concelho de Penela.-----

Os trabalhos conjuntos desenvolvidos pela AMCP e pelos técnicos do Município e dos Bombeiros Voluntários de Penela incluíram o acompanhamento, a supervisão, bem como o teste e desenvolvimento de equipamento específico para esta atividade, nomeadamente o fato de proteção individual (reforçado), luvas; cana de carbono com 9,5m e o fornecimento do produto químico (biocida).-----

Proposta-----

Os custos efetivos suportados pela AMCP, nos trabalhos referidos anteriormente, nas deslocações e na aquisição do equipamento de proteção importam em 620,00 € (**seiscentos e vinte euros**).-----

Estando a associação a desenvolver trabalho inovador no que se refere aos métodos de controlo e irradiação da Vespa Velutina e pretendendo dar continuidade ao desenvolvimento de novas técnicas de controlo desta praga, propõe-se que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências preceituadas na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um apoio financeiro, a título de subsídio, à AMCP - Associação de Modelismo Centro Portugal, no valor total de **620,00€ (seiscentos e vinte euros)**.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à AMCP - Associação de Modelismo Centro Portugal, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.-----

**7.HIESE - HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS:**-----

**7.1 - PROTOCOLO DE GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO HIESE:** Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo a celebrar com o Núcleo empresarial de Penela, no âmbito da gestão e dinamização do HIESE, cujo teor se dá por transcrito.-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

**GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO HIESE - DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS.**-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Penela, doravante designado por “ MP”, entidade pública, pessoa coletiva nº 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de



Penela, aqui legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, solteiro, maior, residente na Cumeeira, concelho de Penela. -----

E:-----  
SEGUNDO OUTORGANTE: NEMP \_ Núcleo Empresarial de Penela, doravante designada por "NEMP", associação privada, pessoa coletiva nº514 255 498, com sede na Rua da Misericórdia, nº7, 3230-250 Penela, concelho de Penela, aqui legalmente representada por Alfredo Manuel Mendes Simões e por Isaac Ferreira Gadanha Dias, na qualidade de Presidente e Vice - presidente da Direção, respetivamente.-----

Considerando que:-----  
1)O NEMP é uma associação que tem como missão promover o desenvolvimento empresarial do concelho de Penela, apoiando os seus associados através do devido aconselhamento e apoio técnico especializado.-----

2)No âmbito da sua missão, o NEMP prossegue um conjunto alargado de objetivos, entre os quais se podem destacar:-----

- a. Representar os associados e defender os seus legítimos direitos e interesses;-----
- b. Estimular um sistema de relações Solidárias entre os membros;-----
- c. Colaborar com os poderes públicos no prosseguimento de uma adequada política económica regional;-----
- d. Assegurar as vias e formas de diálogo com as associações sindicais, em ordem obtenção de um permanente clima de livre discussão entre os sujeitos das relações sociais sobre os problemas comuns;-----
- e. Propor, promover ou executar os estudos de pesquisa e técnica de interesse para os sectores e região;-----
- f. Organizar e manter serviços de interesse para os seus associados, prestando adequada informação, apoio técnico e de consultadoria, designadamente, na área de formação;-----
- g. Prosseguir com uma diplomacia económica junto da diáspora penelense;-----
- h. Organizar certames, conferências, cursos ou quaisquer outras manifestações que Contribuam para a realização dos seus objetivos.-----

3)O Município de Penela tem como obrigação no domínio das suas atribuições e competências garantir a satisfação das necessidades das suas comunidades locais, no que diz respeito, nomeadamente, ao desenvolvimento ao socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto.-----

4)No âmbito da sua missão referente ao pelouro do desenvolvimento económico, o Município de Penela dispõe de um conjunto alargado de serviços a empreendedores, entre os quais se podem destacar:-----

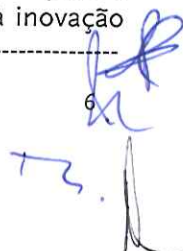
- a)Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo dedicado aos investidores e empreendedores;-----
- b)SmartRural Living Lab;-----
- c)Fablab, espaço que disponibiliza um conjunto de ferramentas industriais de prototipagem rápida;-----
- d)Disponibilização de espaços de incubação de empresas (Mini-Habitat, SmArtes e HIESE);-----
- e)Disponibilização de lotes em Zonas Industriais;-----
- f)Formação em empreendedorismo nas escolas;-----
- g)Realização de conferências e seminários dedicados ao desenvolvimento económico.-----

É celebrado o presente Protocolo, nos seguintes termos:-----

Cláusula Primeira -----  
(Objeto)-----

O presente Protocolo tem por objetivo definir os termos de colaboração entre as instituições signatárias, para a dinamização de atividades de estímulo ao associativismo empresarial no concelho de Penela, uma área com pouca dinâmica no Município de Penela, com o objetivo de impulsionar o tecido económico empresarial Penelense para que exista uma geração de novas oportunidades e de sinergias empresariais entre as empresas do concelho de Penela.-----

Pelo presente Protocolo o NEMP assumir-se-á como entidade parceira preferencial do MP para a gestão e dinamização das atividades na temática do empreendedorismo e do estímulo à inovação contínua nas empresas do concelho de Penela, nos termos dos artigos que se seguem.-----



Cláusula segunda-----

(Intervenção dos Outorgantes) -----

Ao abrigo do presente o NEmP obriga-se a: -----

1. Apoiar o MP na divulgação e organização de atividades ligadas às atividades do Gabinete de Apoio à inovação, Competitividade e Empreendedorismo;-----
  2. Alocar 1 recurso humano que garanta o apoio de secretariado e receção do HIESE, garantindo os respetivos encargos salariais, formação e despesas de deslocação e estada em atividades relativas ao HIESE;-----
  3. Colaborar ativamente, de forma geral, no apoio ao tecido empresarial do concelho de penela, nomeadamente nas atividades de:-----
    - Informar as empresas do concelho sobre os seus legítimos direitos e interesses; -----
    - Estimular um sistema de relações solidárias entre o tecido empresarial Penelense;-----
    - Assegurar as vias e formas de diálogo com as associações sindicais, em ordem à obtenção de um permanente clima de livre discussão entre os sujeitos das relações sociais sobre os problemas comuns;-----
    - Propor, promover ou executar os estudos de pesquisa e técnica de interesse para os setores e região;-----
    - Organizar e manter serviços de interesse para o tecido empresarial penelense, prestando adequada informação;-----
    - Prosseguir com uma diplomacia económica junto da diáspora Penelense;-----
    - Organizar certames, conferências, colóquios, cursos ou quaisquer outras manifestações que contribuam para a realização dos seus objetivos. -----
    - Divulgar o HIESE e o Município de Penela como um parceiro preferencial do NEmP na temática do empreendedorismo e do estímulo à inovação contínua dentro das empresas do concelho. -----
- O Município de Penela, por sua vez, obriga-se a:-----
1. Divulgar o NEmP como parceiro preferencial do HIESE e do Município de Penela na temática do empreendedorismo e do estímulo à inovação contínua dentro das empresas do concelho. -----
  2. Colaborar com a NEmP nas suas atividades/ações de dinamização para o tecido empresarial Penelense;-----
  3. Garantir a cobertura financeira dos custos com o pessoal de receção/secretariado e restantes de funcionamento do HIESE não incluídos no presente protocolo (comunicações, eletricidade, gás, limpeza, manutenção de infraestruturas informática, seguros, etc);-----
  4. Transferir para o NEmP uma verba anual no valor de 8.550,00€ (oito mil quinhentos e cinquenta euros), a título de contrapartida base pelos serviços gerais prestados pelo auxílio no funcionamento e dinamização do HIES enunciados anteriormente.-----
  5. Efetuar o pagamento da verba anual referida no ponto anterior em transferências iguais, mensais de 712,50€. -----

Cláusula terceira -----

(transferências financeiras) -----

1. Estipula-se que o valor monetário previsto na cláusula anterior será devido apenas a partir do ano de 2019 e deverá ser liquidado pelo MP de acordo com as seguintes condições:-----
  - a) Prestações mensais de 8,33% (712,50 Euros) do valor global anual (8.550,00 Euros), a pagar até ao dia 25 de cada mês, vencendo o primeiro em 25 de janeiro de 2019.-----
  - b) O atraso de qualquer transferência financeira, superior a 60 dias, relativamente aos prazos estabelecidos confere ao NEmP o direito de proceder à imediata interrupção das atividades de apoio ao funcionamento e dinamização do HIESE a que se obriga no âmbito deste protocolo. -----

Cláusula Quarta -----

(Vigência)-----

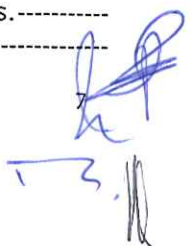
O presente protocolo vigorará desde da sua assinatura até 31-12-2019. -----

Cláusula Quinta -----

(Execução) -----

Para concretizar a execução do presente protocolo, as partes poderão fixar, através de adenda, os procedimentos e condições de natureza operacional que se revelem mais adequados à boa implementação das ações e matérias previstas, ou de outras que se manifestem necessárias.-----

Cláusula Sexta -----



(Incumprimento)-----

No caso de incumprimento do presente protocolo por uma das partes, assiste à contraparte o direito a ser ressarcida dos prejuízos e danos daí decorrentes nos termos gerais de direito. -----

Cláusula Sétima-----

(Disposições várias)-----

1. Qualquer alteração ao presente protocolo, total ou parcial, deverá ser aprovada expressamente pelas partes envolvidas e reduzida a escrito sob a forma de adenda ou aditamento ao mesmo, devidamente datado e assinado por todos os intervenientes. -----

2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer direito, obrigação ou posição contratual emergente do presente protocolo sem o consentimento escrito da contraparte. -----

3. O presente protocolo será elaborado e interpretado nos termos do Direito Português, designando-se, desde já, a jurisdição Portuguesa como competente para apreciação e resolução de quaisquer litígios eventualmente dele decorrentes. -----

4. O texto oficial do presente protocolo é redigido em língua Portuguesa, sem prejuízo de poder ser traduzido para outros idiomas, para efeitos internacionais, mediante o prévio consentimento das partes.-----

5. Em caso de discrepâncias interpretativas do presente protocolo entre a versão traduzida, prevalecerá sempre a versão traduzida, prevalecerá sempre a versão original em língua Portuguesa. -

6. Por compreenderem e mutuamente aceitarem o teor do presente instrumento as partes declaram, desde já, que o mesmo prevalece sobre qualquer outro acordo ou documento anteriormente celebrado. -----

Feito em duplicado, aos \_\_\_ dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, depois de lido, compreendido e aceite por cada uma das partes outorgantes, vai ser por elas assinado:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a NEMP, autorizando o Presidente da Câmara a outorga-lo em seu nome. -----

**7.2 - PROJETOS CETEIS E NEWTON:** No âmbito dos projectos Ceteis e Newton foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se dá por transcrito.-----

“Assunto: Projetos do HIESE \_ Habitat de Inovação Empresarial nos Setores-----

Estratégicos com estatuto CETEIS e NEWTON-----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos setores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foram aprovados em reunião câmara ordinária do passado dia 03/06/2019 dois protocolos com o IPN e IPN Incubadora relativos ao programa de aceleração NEWTON e CETEIS, respetivamente. -----

Desta forma, de acordo com a informação da comissão executiva do HIESE, os projetos em questão, que receberão o estatuto de empresas CETEIS são os seguintes:-----

GPAR;-----

GeoNatour;-----

Vertical Greens;-----

TerraPlanno;-----

WEF Agro Tool.-----

Relativamente, ao estatuto NEWTON, o projeto beneficiário deste estatuto é o seguinte:-----

ExperTree, Unipessoal, Lda.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado nos referidos protocolos, proponho que seja deferida a pretensão de atribuição do referido estatuto aos projetos empresariais incubados no HIESE supramencionados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir as pretensões conforme proposto na informação transcrita. -----

**7.3 CANDIDATURA A INCUBAÇÃO VIRTUAL:** Pelo Presidente da Câmara foram presentes duas candidaturas apresentadas pelas empresas Eco Venture e WEF Agro Tool, com vista à sua instalação no HIESE, acompanhadas da seguinte informação dos serviços.-----

Assunto: Candidatura ao HIESE \_ Habitat de Inovação Empresarial nos Setores-----



Estratégicos em Incubação Virtual-----

Informação-----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos setores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foram apresentadas 2 candidaturas na plataforma eletrónica para se instalar no HIESE em regime de incubação virtual start.-----

Os empreendedores em questão, bem como a justificações das suas candidaturas aos setores estratégicos e respetiva avaliação e parecer da comissão executiva estão apresentadas nos documentos em anexo. A empresa/empreendedor candidatos são os seguintes:-----

- EcoVenture;-----

- WEF Agro Tool.-----

Ao analisar as candidaturas submetidas, cumpre informar que as candidaturas em causa têm no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 17º do regulamento do HIESE, nomeadamente no que diz respeito a.-----

a) Potencial de mercado;-----

b) Potencial de crescimento e rentabilidade;-----

c) Possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----

d) Capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

Acrescentando que, é uma empresa com elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste concelho.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação dos referidos projetos empresariais no mesmo, em regime de incubação virtual.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas dos referidos projectos empresariais, para a instalação no HIESE, em regime de incubação virtual.-----

#### **8. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO. ISENÇÃO DE TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:**

Foi presente um pedido de isenção de taxas, apresentado por Vítor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo, sócio-gerente da empresa Suavitatis, Hotel Rural & SPN, Lda., com sede em Chanca, relativo ao processo de instalação de um posto de turismo interativo e loja tradicional em Penela, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

“Assunto: **Pedido de Isenção de taxas**-----

**INFORMAÇÃO**-----

Vítor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo, sócio-gerente da empresa Suavitatis, Hotel Rural & SPN, Lda., com sede em Chanca, concelho de Penela, solicita a isenção de taxas e licenças para o processo de edificação de obras N° 01/2019/10, referente à instalação de um posto de turismo interativo e loja tradicional.-----

No processo de edificação de obras em causa, o requerente já efetuou um pagamento de 112,28€ e, pela área apresentada no processo, o valor da taxa da licença será de 158,40€, conforme simulação dos serviços técnicos, o que totaliza um valor global a isentar de 271,20€.-----

De acordo com o número 5 do artigo 3º do Plano de Apoio ao investimento em vigor, e cumprindo todos os requisitos, proponho que seja deferido o requerimento mencionado em epígrafe, bem como a restituição de taxas já outrora liquidadas referentes ao processo supramencionado.-----

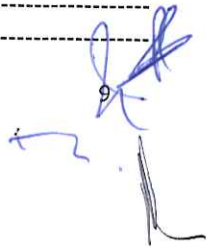
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas apresentado pelo senhor Vítor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo, sócio-gerente da empresa Suavitatis, Hotel Rural & SPN, Lda., inerentes ao processo supracitado.-----

#### **9. ACORDO-QUADRO PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS DE CULTO.**

**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA IGREJA MATRIZ DA CUMEEIRA:** No âmbito do Acordo-Quadro para conservação e restauro de edifícios de culto, foi presente uma informação dos serviços, para a substituição da cobertura da igreja da Cumieira, cujo teor se transcreve.-----

“Designação da obra: **SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA - IGREJA DA CUMIEIRA**-----

Empreiteiro: Lápís Engenharia, LDA-----



Data: 3/06/2019-----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito do Acordo-Quadro para conservação e restauro de edifícios de culto, foi submetido a apreciação um mapa dos trabalhos necessários à substituição da cobertura da igreja da Cumeeira.---  
O orçamento apresentado considera a substituição do telhado existente, com substituição de elementos de suporte que se encontram danificados; colocação de forro e isolamento térmico; execução e impermeabilização de caleiras.-----

Os valores totais apresentados, constam do orçamento anexo e resumem-se no quadro seguinte: ----

descrição	total	materiais	mão de obra
Montagem de estaleiro com vedação e proteção dos locais de intervenção, colocação de andaimes e plataformas de acesso ao telhado e beirados, montagem de grua de apoio à obra e instalações para pessoal	6500,00€	1500,00€	5000,00€
Restantes materiais e trabalhos.	25 500,00€	13 350,00€	12 150,00€

CONCLUSÃO-----

As quantidades e valores apresentados consideram-se adequados.-----  
Em relação ao valor apresentado para o estaleiro, entendo que os materiais não constituem propriamente materiais para obra, mas sim para possibilitar a execução do trabalho. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio nos termos da informação.-----

**10. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA. CRIAÇÃO DE UNIDADE DE LOCAL DE FORMAÇÃO.**

**PARECER:** Pelo Presidente da Câmara foi presente um pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, tendo em vista a constituição de uma unidade local de formação nas suas instalações, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo a Câmara Municipal emitido o seguinte parecer. -----

“Parecer-----

A lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, define, no seu artigo 5º., os princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil, destacando-se, pela sua particular relevância, o princípio da subsidiariedade (alínea d)). Significa isto que, sendo o nível municipal aquele que ocupa a base da pirâmide hierárquica da estrutura nacional da proteção civil, fácil é concluir que é precisamente a este nível que são exigíveis maiores cuidados na prevenção e atenuação de riscos, mas também no planeamento e coordenação do efetivo e, em caso de acidente, na imediata resposta dos meios de socorro com o objetivo de minimizar, senão mesmo evitar, perdas humanas ou materiais. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela e o Município de Penela, no âmbito da melhoria da eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro, preveem a adoção de diversas medidas de modo a incrementar a capacidade de fazer face aos riscos, que passam pelo robustecimento de uma estrutura capaz de responder às diversas áreas de intervenção, de forma a constituir uma força operacional de prevenção e resposta a situações de emergência.-----

O corpo de Bombeiros Voluntários de Penela constitui uma unidade operacional tipo CB1, tecnicamente organizado, preparado e equipado, constituído por um conjunto de pessoas que, com elevado espírito de voluntariado e sacrifício pessoal e familiar, têm contribuído para a defesa de vidas e bens das populações.-----

A formação dos elementos deste Corpo de Bombeiros tem sido uma preocupação constante, uma vez que a evolução tecnológica dos equipamentos e materiais ao seu dispor, exige que se faculte e facilite a preparação e reciclagem dos bombeiros no ativo.-----

No quadro de formação, importa salientar o facto desta corporação constituir uma entidade acreditada para ministrar formação na área da Saúde e encontrar-se em processo de acreditação nas áreas de Proteção de Pessoas e Bens e Higiene e Segurança no Trabalho.-----

Pensando numa estratégia intermunicipal de criação e localização de uma estrutura de formação das forças de segurança e proteção civil, de modo a melhorar as condições operacionais e logísticas colocando ao serviço da comunidade e da região o empenhamento das forças operacionais humanitárias, o Município de Penela emite Parecer Favorável à constituição de uma Unidade Local

de Formação (ULF) nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Penela, com o pressuposto de que este projeto permitirá colmatar as necessidades de melhoria da resposta ao nível da formação, da prevenção e de socorro na região.-----

**11. MEL SERRA DA LOUSÃ. APOIO À CERTIFICAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo conteúdo a seguir se dá por transcrito, propondo a atribuição de apoio aos apicultores do concelho para a certificação do mel.-----

“Assunto: Mel Serra da lousã. Apoio à certificação-----

Proposta-----

A certificação dos produtos endógenos constitui uma garantia de que determinado produto é genuíno de uma determinada região e respeita um pré-estabelecido conjunto de critérios de produção, factos que lhe conferem um caráter de genuinidade e de diferenciação face a todos os demais produtos idênticos que não exibam aquela mesma certificação.-----

A certificação constitui-se, por isso, como uma ferramenta imprescindível na afirmação dos produtos Regionais junto dos consumidores e, conseqüentemente, como um elemento fundamental na programação e valorização integral dos territórios onde são produzidos.-----

Ao longo das últimas três décadas são muitas as iniciativas que o município vem desenvolvendo para consolidar a certificação e a valorização dos produtos da região, nomeadamente do mel através da realização da feira do Mel do Espinhal exclusivamente destinada a mel certificado.-----

Com o objetivo de estimular a certificação e a participação na Feira, a Câmara Municipal deliberou em 5 de agosto de 2013, atribuir um apoio de 50% do custo da certificação com o limite de cinquenta euros por apicultor àqueles que procedessem á certificação com o limite de cinquenta euros por apicultor àqueles que procedessem á certificação do mel e participassem na Feira do Mel do Espinhal.-----

Entretanto, ao longo dos últimos anos, por ação de diversos fatores que tem conduzido a alterações do momento da floração, indispensável ao trabalho das abelhas, tem-se tornado cada vez mais difícil garantir a presença de mel certificado na Feira de mel do Espinhal, o que conduziu à abertura do certame a mel não certificado, não significando isso, no entanto, que a certificação perdesse valor. --

Muito pelo contrário! Porque a certificação continua a ser o único caminho de afirmação da genuinidade dos produtos da região, indispensável à sua afirmação no mercado, importa manter o apoio acima referido mesmo que o processo, por razões exclusivamente de calendário natural, apenas possa ser concretizado em momento posterior ao da realização da Feira do Mel do Espinhal.--

Assim, propõe-se que a Câmara municipal, delibere aprovar a atribuição de um apoio de 50% do custo efetivamente suportado pela certificação do Mel Serra da Lousã, até ao valor máximo de 50,00€ (cinquenta euros por apicultor e por ano, mediante pedido expresso acompanhado dos documentos comprovativos do pagamento efetuado à entidade certificadora, num valor total anual estimado de 400,00€ (quatrocentos euros)-----

Mais se propõe que a presente deliberação produza efeitos nos processos de certificação concluídos nos anos de 2017 e 2018.-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

Consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação transcrita, nos termos e valores propostos.-----

**12. JOVENS A SERVIÇO DA COMUNIDADE - JOVENS EM AÇÃO:** No âmbito do programa Jovens ao serviço da Comunidade – jovens em acção, foi presente uma informação dos serviços, cujo teor se transcreve, propondo a sua alteração.-----

“Assunto: Jovens ao Serviço da Comunidade - Jovens em Ação-----

Proposta-----

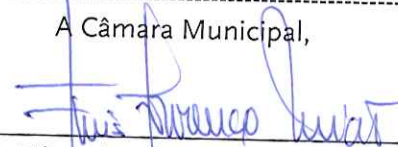
Face ao elevado número de jovens que se inscreveram no programa jovens ao serviço da comunidade -jovens em ação, e de forma a que todos jovens tivessem oportunidade de participar no programa, o limite máximo de 14 jovens inicialmente previsto por turno, que totalizaria 56 jovens inscritos no programa (jovens em ação) aumento perfazendo após a receção de todas as inscrições um total de 73 jovens inscritos.-----


Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a alteração do número de jovens por turno, permitindo a receção no programa um total de 73 jovens (programa jovens em ação, implicando um acréscimo no valor total do programa em 1360,00€ (mil trezentos e sessenta euros).

À superior consideração de V. Exas., -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à proposta relativa ao programa Jovens ao serviço da comunidade - jovens em acção, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,-----

A Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

\_\_\_\_\_  
(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)